

Formulário de Resposta de Recurso

ANULAÇÃO DE QUESTÃO

RECURSOS QUANTO A GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA ESCRITA



Protocolo: 0000000034

EDITAL 01/2025 – RIS 2026 (LEI FEDERAL Nº 11.129/2005) - GERAL

RECURSO QUANTO A GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA ESCRITA

RESPOSTA A RECURSO

RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE BUCAL - ESTOMATOLOGIA

Nº DA QUESTÃO: 24

A Ilustríssima banca examinadora, em seu gabarito preliminar considerou como correta a alternativa E da questão 24.

Questão 24 – Qual lesão abaixo é considerada uma desordem potencialmente maligna que pode acometer a cavidade oral:

Alternativa E) Nevo melanocítico adquirido

No entanto solicito a

anulação da questão, tendo em vista que nenhuma alternativa se apresenta dentro do quadro de desordens potencialmente malignas. Corroborado pela publicação da classificação de tumores de cabeça e pescoço da Organização Mundial da Saúde de 2017 que traz as desordens orais potencialmente malignas como a eritroplasia, leucoeritroplasia, leucoplasia, fibrose oral submucosa, disceratose congênita, ceratose do tabaco sem fumaça, lesões palatinas associadas ao tabagismo reverso, candidíase crônica, líquen plano, lúpus eritematoso discoide, glossite sifilítica, queilite actínica (El-Naggar et al., 2017). Neville et al., 2016 também apresenta as desordens potencialmente malignas

associada ao seu potencial de transformação maligna da seguinte forma de alto risco para a de baixo risco: Leucoplasia verrucosa proliferativa, palato nicotínico em tabagista invertidos, eritroplasia, fibrose submucosa oral,

eritroleucoplasia, leucoplasia granular, queratose laríngea, queilite actínica, leucoplasia espessa, língua vermelha associada a síndrome de Plummer Vinson, queratose do tabaco sem fumaça, líquem plano (fomas erosivas) e a leucoplasia delgada. Ambos os trabalhos não

fazem menção ao nevo melanocítico adquirido como uma desordem potencialmente maligna.

Reforça-se,

portanto, que nenhuma das alternativas na questão apresenta-se certa deixando o candidato sem alternativas.

Ante ao exposto, faz-se imprescindível a alteração do gabarito preliminar, sendo considerada como anulada a questão 24

Referências:

El-Naggar A.K., Chan J. K. CGrandis J. R., Takata

T., Slootweg P. J. (Eds): WHO Classification of Head and Neck Tumors (4th edition). IARC: Lyon 2017

NEVILLE, Brad W. et al. Patologia oral e maxilofacial. 4. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. 912p.
ISBN 978-85-352-6564-4

RESPOSTA DA BANCA: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Não há alternativa correta na questão